



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

## **DECRETO Nº 131/2020**

De 27 de fevereiro de 2020.

**“AUTORIZA O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES REFERENTES AO LOTEAMENTO JARDIM PATRÍCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba e,

**CONSIDERANDO**, a Cláusula Terceira do Termo de Caução de Lotes, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taciba e Mário de Souza para garantia da implantação da infraestrutura do Loteamento Jardim Patrícia, Bairro Fazenda Laranja Doce, Sítio São Miguel I, Taciba-SP, conforme Termo de Compromisso firmado em 04 de agosto de 2014, que permite a liberação parcial na medida em que as obras forem sendo executadas;

**CONSIDERANDO**, que a Incorporadora de Imóveis IMS – EIRELLI já concluiu as obras de iluminação pública, rede de água e esgoto, guias e sarjetas e asfalto referente a infraestrutura do Loteamento denominado Jardim Patrícia;

**CONSIDERANDO**, o requerimento formulado pela Incorporadora de Imóveis IMS – EIRELLI solicitando a liberação de 12 (doze) lotes dos 15 (quinze) lotes caucionados juntos a esta municipalidade, bem como a prorrogação do prazo para conclusão da obras de infraestrutura do Loteamento denominado Jardim Patrícia.

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica autorizado pela Prefeitura Municipal de Taciba, o descaucionamento dos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra “I” e o lote 14 da quadra “M”, todos do Loteamento Jardim



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

**Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"**

Patrícia, constantes do Termo de Cauçionamento e Termo de Compromisso firmados em 04 de agosto de 2014.

**Art. 2º-** O registro do descauçionamento no Cartório Imobiliário competente é de inteira responsabilidade do loteador ou de quem a ele se equipare, obedecidas às disposições pertinentes a espécie contida na legislação federal – Lei 6.677/79.

**Art. 3º-** Fica prorrogado o prazo para o término da execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado Jardim Patrícia, matriculado sob nº 10.957 do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Regente Feijó-SP, de propriedade de Incorporadora de Imóveis IMS – EIRELLI, até a data de 28 de agosto de 2020.

**Art. 4º-** Os lotes caucionados somente serão liberados, na totalidade, quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ODETE LUIZA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos